



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2025

AUTOR(A): Neném Almeida

ASSUNTO: “Altera a Lei Municipal nº 2.560, de 2 de abril de 2025, para incluir na vedação de nomeação para cargos públicos, administrativos e políticos pessoas condenadas por racismo, abuso infantil e tráfico de drogas”.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 47/2025, de iniciativa do Vereador Neném Almeida, o qual “Altera a Lei Municipal nº 2.560, de 2 de abril de 2025, para incluir na vedação de nomeação para cargos públicos, administrativos e políticos pessoas condenadas por racismo, abuso infantil e tráfico de drogas”.

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Rio Branco – Acre, 28 de Abril de 2025.


JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB